

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100.01.0008068/2023-32/2023

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer 45 (64229831) inserido no processo SEI n. 2100.01.0008068/2023-32, em que figura como requerente GILVAN VINICIUS GOMES DE SOUZA, CPF: 520.063.106-82.

No processo apresenta-se o pedido para corte de árvores isoladas na forma de autorização simplificada (Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º). Após análise do processo e das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, definimos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte de árvores isoladas em área de 2,00 hectares, localizada na propriedade SÍTIO SANTO EXPEDITO / FAZENDA DAS ÁGUAS CLARAS, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019 conforme razões expostas no parecer 45.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 17/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64253176** e o código CRC **46CD7B84**.